

PREÇOS DAS REFEIÇÕES EM REFEITÓRIOS TIPO 1 – PARA UTILIZADORES NÃO DISCENTES

De acordo com a Portaria nº 248/2016 de 30 de junho, o preço a vigorar na venda das refeições para pessoal docente e não docente das Creches, Infantários, Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1º ciclo (refeitório tipo 1) é atualizado automaticamente, tendo como base o referencial ASE. Para o ano letivo de 2016/17 é o abaixo discriminado:

Refeição completa: **€3,20**.

Mais informamos que, de acordo com a mesma portaria, a **tipologia das refeições** a fornecer ao pessoal docente e não docente terá de ser **igual** (tipo, conteúdo ou forma de confeção) à fornecida aos alunos, variando apenas nas quantidades, sendo estas adaptadas aos adultos.

Nos estabelecimentos com alimentação concessionada, o almoço dos adultos será sempre constituído por refeição completa, a cobrar como tal.

As receitas deverão ser entregues ao GUG (procedimento usual). Para efeitos de controlo e pagamento da alimentação, o estabelecimento deverá proceder, em conformidade com as orientações emitidas pela DRPRI (consultar documento orientador), ao envio do “Mapa Mensal Final da Escola” do Placemiudos dirigido a esta Direção Regional com indicação do número de refeições (almoços) servidas a pessoal docente e não docente.

O fornecimento de lanches aos adultos é da exclusiva responsabilidade das empresas concessionárias (por não se incluir no âmbito do contrato estabelecido com a SRE).